

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA REITORIA

Diretoria de Gestão de Pessoas Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , (95) 3623-2356 (ramal: 0) www.ifrr.edu.br

### Comunicado 1/2022 - DGP/IFRR

### AOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

Assunto: Declaração de Acumulação ou Não de Cargos.

Prezados Servidores,

- 1. Comunicamos que, em atendimento à Recomendação n.º 34/2013 do Ministério Público Federal (MPF/RR), todos os servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) deverão apresentar **semestralmente** a declaração de acumulação ou não de cargos públicos, proventos de aposentadoria, participação de gerência ou administração de sociedade privada e exercício de comércio, conforme determinação da Instrução Normativa n.º 2/GAB/IFRR de 23/10/2020, anexa.
- 2. Informamos que a declaração de acumulação ou não de cargos deverá ser preenchida por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), seguindo as orientações abaixo:
  - a) Acessar ao sistema SUAP e seguir os passos:

## Gestão de Pessoas > Administração de Pessoal > Acúmulo de Cargo > Declaração de Acúmulo de Cargo > Adicionar Declaração de Acumulação de Cargos

- b) Realizar a leitura de toda a declaração e preencher somente os campos que correspondam à sua condição atual quanto ao acúmulo ou não de cargos.
- c) Em seguida clicar na opção "**Salvar**" no final da página e sua declaração será registrada pelo sistema.
- 3. Ressaltamos que, mesmo após o preenchimento, ainda será possível visualizar a declaração usando a lupa e editá-la usando o lápis, durante o período descrito abaixo.
- 4. Comunicamos que a declaração referente ao semestre 2022.1 deverá ser preenchida por meio do SUAP no período de 1.º a 30 de abril de 2022.
- 5. Reforçamos que, após essa data, o sistema desabilitará o preenchimento. Então, solicitamos que todos preencham a declaração no período estabelecido, sob pena de apuração de responsabilidade por descumprimento do disposto na Instrução Normativa n.º 2/2020-GAB/IFRR, de 23/10/2020, bem como por descumprimento do inciso XIX do art. 117 da Lei 8.112/90.
- 6. Para os <u>servidores que acumulam cargos</u> destacamos o que expõe a Instrução Normativa n.º 2/2020-GAB/IFRR, de 23/10/2020:
- a) os servidores que acumulam cargos, além de preencher a declaração seguindo o disposto no item 2 deste Comunicado, devem emitir os anexos II e III por meio de documento eletrônico

(modelo disponível no SUAP, conforme orientações abaixo) e realizar o encaminhamento destes documentos, via e-mail, ao setor de gestão de pessoas da sua unidade, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 12 da referida instrução.

- Para gerar o Anexo II no SUAP: Tipo do documento: "Declaração"; Modelo "Declaração Acúmulo Cargo ou emprego para Empresas Órgãos";
- Para gerar o Anexo III no SUAP: Tipo do documento: "Formulário"; Modelo "Formulário de Horário Individual de Trabalho do Servidor que Acumula Cargos".
- b) é obrigatória a apresentação de forma semestral, nos meses de abril e outubro, dos comprovantes de rendimento (contracheque) recebidos de outros entes da Federação, conforme disposto no art. 15 da IN supracitada.
- 7. Assim, quando se tratar de acumulação de cargos, os servidores que acumulam cargos deverão encaminhar, via e-mail, ao setor de gestão de pessoas da unidade de lotação, juntamente com os anexos II e III da Instrução Normativa n.º 2/2020-GAB/IFRR, de 23/10/2020, um contracheque atualizado, para que a remuneração extra-SIAPE seja cadastrada no Sistema SIAPE.
- 8. Destacamos que os servidores que acumulam cargos devem apresentar na unidade de gestão de pessoas da sua unidade de lotação o comprovante de rendimentos, <u>sempre que houver alteração da remuneração</u>, para que as informações sejam devidamente atualizadas no sistema, conforme preceitua o § 1.º, III, do art. 15 da Instrução acima referenciada.
- 9. Ressaltamos que não será necessária a apresentação da declaração de acumulação ou não de cargos pelos servidores que ingressaram no IFRR no primeiro semestre de 2022.

Boa Vista-RR, 23 de março de 2022.

### Gessika Paz Alencar Costa

Diretora de Gestão de Pessoas Portaria n.º 1.222/2020, DOU nº 243, de 21/12/2020

Documento assinado eletronicamente por:

• Gessika Paz Alencar Costa, DIRETOR - CD3 - DGP, em 23/03/2022 18:51:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 136205

Código de Autenticação: ed0a4b3163

